

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1033

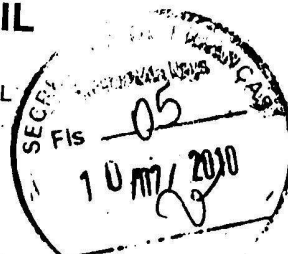
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo:

40042571



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanecem: 311.083.0228.000.6 - lote 02-E
0168.000.0 - A.P.M.C-1

CERTIDÃO DE REGISTRO

Excluir: 311.083.0150.000.2

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia; Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 198.072 referente ao imóvel constituído pela IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 02/03/05, da quadra 97, sito a Rua C-48, no SETOR SUDOESTE, com área de 1.526,52m², medindo: 37,00m de frente; 18,50m + 14,00m + 37,68m pela linha de fundo com os lotes 17 e 06; 27,00m + 19,18m + 14,00m pelo lado direito com o lote 04 e Avenida C-8; e 27,00m pelo lado esquerdo com o lote 01, bem como as casas no mesmo edificadas, uma contendo sala, garagem, cozinha, área de serviço, copa, 03 quartos e banheiro social, com área construída de 108,00m; e, outra contendo: 04 quartos, sendo um tipo suíte, sala, copa, cozinha, banheiro social, área de serviço, despensa e alpendre, com área construída de 230,00m. PROPRIETÁRIA: TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.676.855/0001-25, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 198.071 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2010.

Maria Schlager Durães

REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlager Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30
Valor da Taxa Judiciária R\$08,00
TOTAL..... R\$31,30
Número da GRS.: 6641652-3.

Rúbrica da autoridade expedidora.: *[Assinatura]*



OK
Chá Buzinho

FAISA
ID GEO

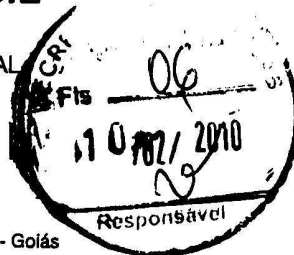
Cotas para
A.P.M.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada,
que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número
198.073 referente ao imóvel constituído pela IMÓVEL: Uma área pública
municipal C-1, da quadra 97, sito a Rua C-48, no SETOR SUDOESTE, com área de
111,00m², medindo: 37,00m de frente; 37,00m pela linha de fundo com o lote
02/03/05; 3,00m pelo lado direito com o lote 04; e 3,00m pelo lado esquerdo
com o lote 01. PROPRIETÁRIA: TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.676.855/0001-25, com sede nesta Capital.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 198.071 desta Serventia. Dou fé. O
Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2010.

Maria Schlögl Durães

REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlögl Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6641652-3.

Rúbrica da autoridade expedidora.: *M*



Decreto nº 4006, de 10/11/2009

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido nos Processos n.º 3.064.649-5/2007 e 3.794.558-7/2009, de interesse de TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 02, 03 e 05, da Quadra 97, situados à Avenida C-8 e Rua C-48, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/05 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 02, 03 e 05 em Lote 02/03/05

LOTE 02/03/05	ÁREA	1.637,52m²
Frente para a Rua C-48.....		37,00m
Fundo, confrontando com os Lotes 17 e 06.....	18,50m + 14,00m + 37,68m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04 e Avenida C-8.....	30,00m + 19,18m + 14,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....	30,00m	

2. Desmembrando o Lote 02/03/05 em Lote 02/03/05 e Área Pública Municipal C-1

LOTE 02/03/05	ÁREA	1.526,52m²
Frente para a Área Pública Municipal C-1.....		37,00m
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 06.....	18,50m + 14,00m + 37,68m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04 e Avenida C-8.....	27,00m + 19,18m + 14,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....	27,00m	

Área Pública Municipal C-1	ÁREA	111,00m²
Frente para a Rua C-48.....		37,00m
Fundo confrontando com o Lote 02/03/05.....		37,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....		3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....		3,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área denominada APM C-1, propriedade da Prefeitura de Goiânia, destinada a área verde, cujo registro deverá ser entregue à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.266, de maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4007, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.749.808-4/2009, de interesse de AGUSTAVIANO JOSÉ DE ARAÚJO,

DECRETA:

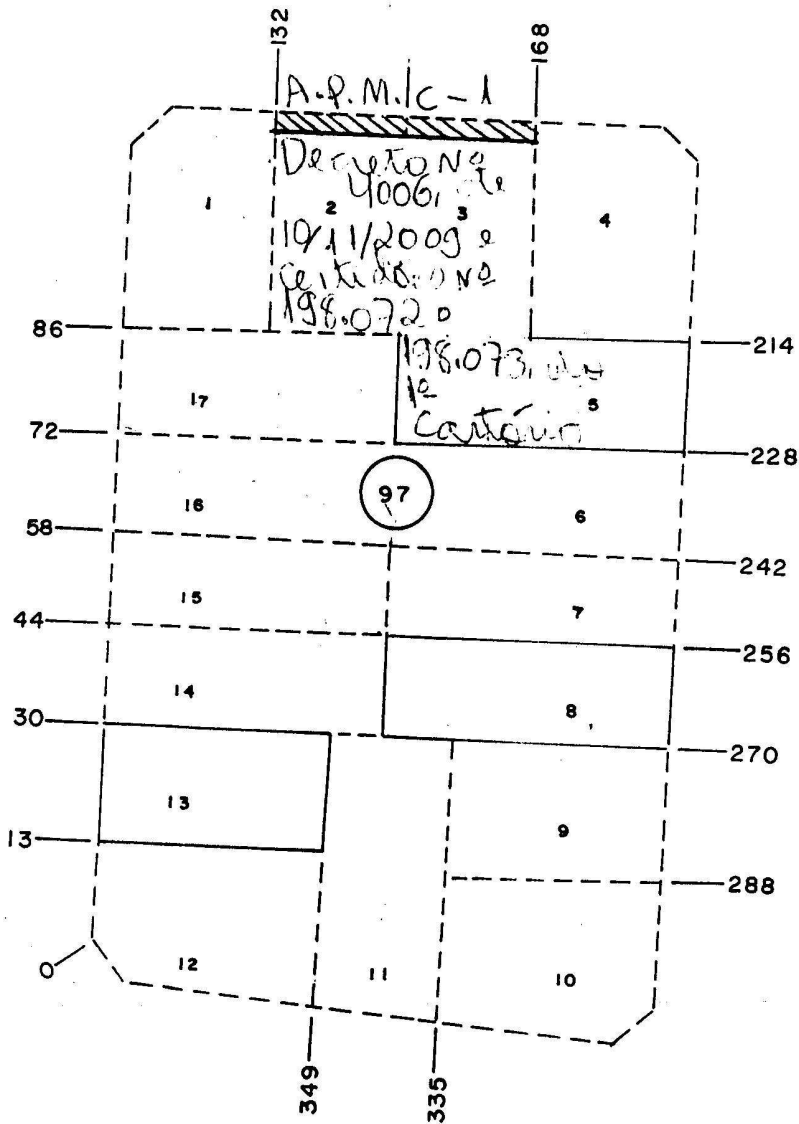
Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 51, situados à Avenida Doutor Napoleão Rodrigues Laureano e Rua Paraíso, Vila Jardim Pompeia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/9	ÁREA	869,10m²
Frente para a Avenida Dr. Napoleão Rodrigues Laureano.....		26,30m
Fundo, confrontando com o Lote 10.....		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....		24,91m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Paraíso.....		28,83m
Pela linha de chanfro - Av. Dr. Napoleão Rodrigues Laureano com Rua Paraíso.....		5,98m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro



RUA C-48



RUA C-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO
22 NE X IV 07- C - 087	311	83	1:1.000	ORG. PLAN. ADM. SIST. EMPR. LTDA.

FORM. A-4